



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 128/2023**

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Sandra Fim	Agente Administrativo	2022	03/07/2023	22/07/2023
Deisy Aparecida Zago	Enfermeiro I	2022	10/07/2023	29/07/2023
Francielle Aparecida Polippo	Auxiliar Administrativo II	2022	10/07/2023	24/07/2023
Francieli Elizabete T. da Anunciação	Agente Administrativo	2022	10/07/2023	18/07/2023
Juliano Gibmeier	Coordenador do CRE Pato Branco	2021/2022	10/07/2023	20/07/2023
Leonita Girardi Candido	Auxiliar de Serviços Gerais	2022	10/07/2023	19/07/2023
Letícia Ribeiro Ramos	Técnico de Enfermagem I	2021/2022	10/07/2023	24/07/2023
Luan Mateus da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2022	10/07/2023	14/07/2023
Paula Daliane M. da F. Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	10/07/2023	29/07/2023
Everaldo Del Carpio	Médico Clínico Geral I	2022	17/07/2023	21/07/2023
Marlene Aparecida de Bortoli	Auxiliar Administrativo I	2022	17/07/2023	26/07/2023
Rafael Davi R. de Queiroz	Gestor de Projetos	2022	24/07/2023	07/08/2023
Fernanda Melere	Encarregado de Redes e Programas	2022/2023	24/07/2023	07/08/2023
Raquel Koller Araujo	Técnico de Enfermagem I	2022	31/07/2023	14/08/2023



**Art. 2º** Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

<b>NOME</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO</b>
Sandra Fim	Agente Administrativo	2022	10 DIAS
Paula Daliane M. da F. Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	10 DIAS
Rafael Davi R. de Queiroz	Gestor de Projetos	2022	10 DIAS

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2023.

**PAULO HORN  
PRESIDENTE**